



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 492/16

Contrato Aditivo nº **588/2016**

Processo Administrativo nº 43.494/16 anexo ao de nº 30.266/16 – Convite nº 053/16

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **ANNA CAMILA GIULIANI DE ARAUJO - ME**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO NA CEI CLAUDEVAL LUCIANO DA SILVA, CENTRO NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP**

Aditamento: Prorroga o prazo para conclusão da obra e adita o valor devido ao aumento quantitativo do objeto.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Adjunta Municipal de Educação, **EDILEINE FERNANDES HENRIQUE**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 17.079.835-5 e inscrita no CPF sob nº. 110.680.898-30, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ANNA CAMILA GIULIANI DE ARAUJO - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.655.234/0001-81, sediada na Rua da harmonia nº 19, Recanto Azul, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 11 de outubro de 2016, nos autos do processo administrativo acima descrito pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado para execução da obra por mais 15 (Quinze) dias, de **27/11/2016 a 11/12/2016** e acrescentando o valor inicialmente contratado em mais R\$ 5.004,47 (Cinco mil quatro reais e quarenta e sete centavos), consoante o disposto no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que a **CONTRATADA**, neste ato, deverá prorrogar e completar a garantia contratual em mais R\$ 252,23 (Duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **09 DEZ 2016**

EDILEINE FERNANDES HENRIQUE
SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANNA CAMILA GIULIANI DE ARAUJO - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª.

Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3

2ª.

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3